



EXCELLENCE
SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Ref. Recurso Administrativo

Pregão n° 005/2020

EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI,
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°
10.279.167/0001-97, com endereço eletrônico
excellenceservice.gerencia@gmail.com, com sede na Rua Antônio Prado, n°
1.285, Jardim Riva em Primavera do Leste, MT, CEP 78850-0000,
representada neste ato por seu sócio-administrador THIAGO RODRIGUES
DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de
identidade RG sob o n° 1770849-4 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n°
052.119.509-84, vem, respeitosamente, perante V. Senhoria, apresentar

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Manifestados imediata e motivadamente a intenção em
02/07/2020, nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei Federal n° 10.520, nos autos
do Pregão Presencial n° 005/2020 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio
do Leste, em razão dos seguintes fundamentos.



EXCELLENCE
SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de razões de recurso administrativo cuja manifestação imediata e motivada se dera em 02/07/2020, data de prosseguimento da sessão pública de licitação em que comunicou-se a habilitação da empresa Vetor Serviços e Terceirizações, encerrando-se em 06/07/2020, terceiro dia, nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520 c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666.

DO MÉRITO

A recorrente durante o certame apresentou diversas incongruências nas planilhas apresentadas pela **VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA** tais como: (i) não cálculo da hora noturna reduzida e reflexos na planilha de proposta; (ii) impostos IRRF e CSLL zerados na planilha realinhada; (iii) não utilização dos critérios de julgamento constante nos itens 9.5 e 9.9 do Edital. As quais serão apresentadas pormenorizadamente abaixo.

Não cálculo da hora noturna reduzida e reflexos na planilha de proposta

A Ata de Julgamento realizada no dia 02/07/2020 **acertadamente desclassificou** a empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES – ME pelo seguinte fundamento:



EXCELLENCE
SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

Cargo de Vigia

- Não apresentou em sua proposta o custo com vale transporte, o qual consta na convenção coletiva nº MT000012/2020;
- Seguro de vida, invalidez, funeral e PCMSO em desacordo com a convenção coletiva nº MT000012/2020;
- Erros de cálculo à menor para adicional noturno e hora noturna reduzida;
- Não apresentou em sua proposta o custo com INTRAJORNADA INDENIZATÓRIA, em desacordo com a CLT.

Diante do exposto seria possível a abertura de prazo para apresentação de nova planilha de custo corrigidas de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes desde que não haja majoração do preço ofertado conforme (Acórdão 1.811/2014 – Plenário). Porém há de ressaltar que a proposta de preços e a planilha de custos devem obedecer as normas da CLT e das convenções coletivas dos respectivos cargos, e que conceder prazo para a empresa apresentar nova proposta incluídas de custos que deveriam constar originariamente na proposta fere a isonomia entre os participantes, pois não se trata de correções de erros já existentes nas planilhas, e sim de acréscimo de custos obrigatórios que não foram apresentadas inicialmente. Sendo assim o Pregoeiro auxiliado da equipe de apoio declara a proposta da empresa **DECLASSIFICADA**.

Entretanto a planilha originária apresentada pela recorrida VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA constava tão só e somente os seguintes itens de composição da remuneração:

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	Composição da remuneração					Valor (R\$)
A	Salário base					R\$ 1.146,50
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	R\$	- 0%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$	- 0%	R\$ -
D	Gratificação por Assiduidade					R\$ 44,18
E	Adicional Noturno da 22h as 05h					R\$ 113,66
F	OSR sobre o Adicional Noturno					R\$ 27,28
TOTAL DA REMUNERAÇÃO						R\$ 1.331,61

Qual não é a surpresa ao conferir a planilha realinhada pela recorrida e constatar a **INSERÇÃO DOS ITENS G E H NO MÓDULO 1 DE COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**, o que causou grande sobressalto nos valores finais de remuneração:



EXCELLENCE
SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						Valor (R\$)
1 Composição da remuneração						
A	Salário base					R\$ 1.146,50
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	R\$ -	0%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ -	0%	R\$ -
D	Gratificação por Assiduidade					R\$ 44,18
E	Adicional Noturno da 22h as 05h					R\$ 113,66
F	DSR sobre o Adicional Noturno					R\$ 27,28
G	Hora Noturna Reduzida das 22h as 05h - 50%					R\$ 136,19
H	DSR sobre a Hora Noturna Reduzida					R\$ 32,69
TOTAL DA REMUNERAÇÃO						R\$ 1.500,49

Assim, diante do fundamento de inabilitação de que:

... conceder prazo para a empresa apresentar nova planilha incluídas de custos que deveriam constar originariamente na proposta ferre a isonomia entre os participantes, pois não se trata de correções de erros já existentes nas planilhas, e sim de acréscimo de custos obrigatórios que não foram apresentadas inicialmente.

Houve o inequívoco acréscimo de custos obrigatórios que não foram apresentados na planilha inicialmente.

Portanto, é imprescindível que o pregoeiro por questão de coerência e isonomia, **DESCLASSIFIQUE** a recorrida **VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA** por acréscimo de custos obrigatórios que não foram apresentados inicialmente.

Dos impostos IRRF e CSLL zerados na planilha realinhada

Ainda no intento de atender o necessário realinhamento dos preços, bem como tendo que incluir diversos itens, acréscimo de custos, não restou outra alternativa a recorrida a não ser o achatamento sua margem de lucro e até mesmo da carga tributária incidente na contratação.



EXCELLENCE
SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

MÓDULO 7: TRIBUTOS		
A	PIS / COFINS	3,65%
B	IRRF	0,00%
C	CSLL	0,00%
D	ISSQN	3,00%
TOTAL DOS TRIBUTOS		6,65%

Entretanto, tal estimativa equivocada nos tributos federais IRRF e CSLL, levam a **prejuízos irreparáveis na composição final do custo por empregado.**

De mais a mais, basta que o pregoeiro consulte as planilhas constantes no Pregão Presencial nº 017/2015 deste municipalidade em que a recorrida sagrou-se vencedora e constam os seguintes quantitativos nos tributos federais:

TRIBUTOS		%
A	PIS / COFINS	3,65%
B	IRPJ	4,80%
C	ISSQN	3,00%
D	CSLL	2,88%
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,33%

Ou ainda a planilha apresentada no Pregão Presencial nº 080/2019 do Município de Primavera do Leste:

TRIBUTOS		%
A	PIS / COFINS	3,65%
B	IRPJ	7,85%
C	ISSQN	5,00%
D	CSLL	2,88%
TOTAL DOS TRIBUTOS		19,38%

Em ambos os **IRPJ e CSLL ficaram na margem de 7,68% a 10,73%**. Margem que se aplicada igualmente no presente certame representará grande reflexo nos custos e no preço final da proposta apresentada.



EXCELLENCE
SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

Considerando que o lucro máximo apresentado em todas as planilhas foi de 10,01% (na planilha de vigia) **importantíssimo destacar a inexequibilidade da proposta apresentada, já que no mínimo a margem negligenciada será de 7,68%, o que já condena, por si só as planilhas de Auxiliar de Serviços Gerais (lucro de 3,9%); Ajudante de Cozinha (lucro de 3,84%); Cozinheira (lucro de 3,58%); Coletor de Lixo (lucro de 0,40%); Auxiliar de Serviços Gerais – Hospitalar (lucro de 6,86%).**

Ainda que haja margem nas planilhas de Supervisor (lucro de 8,77%) e de Vigia (lucro de 10,01%) referido vício é suficiente para inabilitar a empresa em face do **critério de menor preço global da proposta.**

Inegável que a proposta apresentada não dimensiona corretamente os custos e tributos aos quais a atividade está sujeita, razão pela qual a presente proposta é **INEXEQUÍVEL nos preços ofertados pela recorrida VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, seja pelos erros de planilha, seja pela inexequibilidade da proposta a recorrida deve ser **DECLASSIFICADA.**

Critérios de julgamento constante nos itens 9.5 e 9.9 do Edital

Como se vê a recorrente invocou que o pregoeiro aplicasse o disposto nos itens 9.5 e 9.9 do Edital, que assim dispõem:



EXCELLENCE
SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

9.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

9.5.1. Serão desclassificados as propostas de preços que **não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento** e, ainda, aquelas que se **opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

9.5.1.1. Que não conter a planilha de custo e formação de preço (ANEXO XI)

9.5.2. Se houver **indícios de inexequibilidade de proposta de preço**, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- d. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;



EXCELLENCE
SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

j. Verificar se os valores líquidos pagos aos colaboradores ou cooperados a serem contratados pela licitante para executar os serviços licitados, são condizentes com os valores de mercado local e planilha de valores mínimos constantes no termo de referência.

k. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;

l. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e

m. Avaliar possível mudança de enquadramento tributário da empresa em razão de contratação dos referidos serviços;

n. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

(...)

9.09. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não assistindo-lhe direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e/ou erro material desde que justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro(a);

9.09.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita aquisição será interpretada como não existente ou já inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

Ora, diante do todo apontado neste recurso imprescindível a aplicação do disposto nos itens 9.5.1 e 9.5.2 do Edital do Certame.

A aplicação do item 9.5.1 deve se dar especialmente pela inexistência da rubrica de DSR no caso do Vigia, como apresentado na fundamentação *infra*, por estar em confronto com a norma do art. 59-A, CLT.

Ainda quanto ao item 9.5.1, há diversas omissões e defeitos nas planilhas apresentadas que dificultam o julgamento pelo pregoeiro, bem como caracterizam a inexecutabilidade dos preços ofertados, especialmente a omissão dos custos quanto aos tributos federais IRPJ e CSLL.



EXCELLENCE
SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

Por tais razões a recorrida **VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA** deve ser **DESCCLASSIFICADA**, nos exatos termos do item 9.5.1 do Edital.

Dos demais erros de planilha

De mais a mais a planilha possui erros irreparáveis, já que se desconhece a memória de cálculo utilizada, mas que se buscará demonstrar.

Como se vê as horas noturnas do Vigia, em que pese representem mais de 58,33% (7hrs das 12hrs) da jornada os adicionais noturno e a hora reduzida (R\$ 309,82) representam tão só e somente um acréscimo de 27% (309,82 / 1146,50) da remuneração deste posto:

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						Valor (R\$)
1	Composição da remuneração					
A	Salário base					R\$ 1.146,50
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	R\$ -	0%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ -	0%	R\$ -
D	Gratificação por Assiduidade					R\$ 44,18
E	Adicional Noturno da 22h as 05h					R\$ 113,66
F	DSR sobre o Adicional Noturno					R\$ 27,28
G	Hora Noturna Reduzida das 22h as 05h - 50%					R\$ 136,19
H	DSR sobre a Hora Noturna Reduzida					R\$ 32,69
TOTAL DA REMUNERAÇÃO						R\$ 1.500,49

De mais a mais, a recorrida considerou o pagamento de DSR, que desde a Reforma Trabalhista de 2017 não é mais devido, conforme dispõe o art. 59-A, CLT:

Art. 59-A. Em exceção ao disposto no art. 59 desta Consolidação, é facultado às partes, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.



EXCELLENCE
SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

Parágrafo único. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no caput deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 desta Consolidação.

Razão pela qual, ainda que se estirpe os valores de DSR considerados na remuneração noturna e na hora reduzida (R\$ 59,97) menor ainda será esta remuneração (R\$ 249,85) a evidenciar um total descompasso dos cálculos efetuados pela recorrida com os valores devidos.

DOS PEDIDOS

Pelo exposto, **REQUER:**

- a) O recebimento da presente **RAZÕES**, posto que tempestiva;
- b) No **MÉRITO** pelo **PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO** pela fundamentação acima esposada, **DESCLASSIFICANDO** a recorrida **VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, por **isonomia** pelo acréscimo de custos obrigatórios que não foram apresentados inicialmente e pelos termos do **item 9.5.1 do Edital**, ao apresentar proposta na planilha de Vigia em confronto com a norma do art. 59-A, CLT, bem como as diversas omissões e defeitos que impedem a comparabilidade das propostas e a inexequibilidade dos preços ofertados, especialmente a omissão dos custos quanto aos tributos federais IRPJ e CSLL, diante da baixa margem de lucro a compensar tal situação;



EXCELLENCE
SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

c) Requer que o julgamento do presente se dê nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto Lei nº 4.657, especialmente aquelas decorrentes da Lei Federal nº 13.655;

Nesses termos, pede deferimento.

Primavera do Leste, 05 de julho de 2020.

EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 10.279.167/0001-97

Thiago Arruda
Sócio Administrador
CPF: 025.586.781-67

Rol de documentos:

- Planilhas da recorrida no Pregão Presencial nº 017/2015 deste municipalidade;
- Planilhas da recorrida no Pregão Presencial nº 080/2019 do Município de Primavera do Leste.

10.279.167/0001-97
Excellence Service e Constr. EIRELI
R. Antônio Prado, 1285 - JD. Riva
78.850-000 - Primavera do Leste - MT



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Vetor Services

Processo:	020/2015		
Fornecedor:	Vetor Serviços e Terceirizações Ltda EPP		
CNPJ:	79.401.188/0001-30		
Endereço:	Av. Florianópolis, 630 - Parque Eldorado		
Tel/Fax.:	(66) 3497-1517 / 3498-7170		
E-mail:	vitor@vetorpva.com.br		
Pagamento:	Banco Bradesco	Ag: 1458-3	CC: 2393-0
OBJETO:	O presente Pregão tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: auxiliar de serviços gerais/limpeza e coletor de lixo/gari e prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste edital e Termo de referência anexo I.		

LOTE I - CUIABÁ E VARZEA GRANDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS POSTOS	A	B	C = A x B	D = C x 12
		QTD	PRÇ UNIT.	PRÇ TOTAL	PREÇO ANUAL
01	Auxiliar de Serviços Gerais de 40 horas semanais diurnas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, conforme cronograma estabelecido	24	R\$ 2.568,42	R\$ 61.641,98	R\$ 739.703,73
02	Cozinheiro de 40 horas semanais diurnas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, conforme cronograma estabelecido	1	R\$ 3.675,85	R\$ 3.675,85	R\$ 44.110,24
03	Coletor de Lixo / Gari, com 44 horas semanais diurnas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados	2	R\$ 3.831,14	R\$ 7.662,28	R\$ 91.947,34
PREÇO GLOBAL DOS POSTOS				R\$ 72.980,11	R\$ 875.761,31

ITEM	MATERIAIS/INSUMOS/EQUIPAMENTOS	QTD	PRÇ UNIT.	PRÇ TOTAL	PREÇO ANUAL
07	Materiais/Equipamentos	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -

TOTAL DOS INSUMOS R\$ -

PREÇO GLOBAL DO LOTE (POSTOS + INSUMOS) R\$ **875.761,31**
(oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Primavera do Leste, MT, 19 de junho de 2015

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda-ME
Cnpj: 79.401.188/0001-30
I.E.: 13.229.037-5
Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado
78.850-000
Primavera do Leste-MT

Vitor Paulo da Silva
Sócio Administrador
RG: 1265405-1 SSP/MT

10.279.167/0001-97
Excellence Service e Constr EIRELI
R. Antônio Prado, 1285 - JD Riva
78.850-000 - Primavera do Leste MT



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Vetor Services

Processo Nº.	030/2015
Licitação Nº.	017/2015
Município/UF:	Santo Antonio do Leste, MT
Data da Proposta:	19/06/2015
Ano do Acordo/Convenção Coletiva:	2015/2015
Número do Registro do Acordo/Convenção	MT000045/2015
Lote/Localidade:	Lote 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COLETOR DE LIXO / GARI
Detalhamento do Item:	Auxiliar de Serviços Gerais de 40 horas semanais diurnas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, conforme cronograma estabelecido
Unidade do Serviço:	Posto
Quantidade:	24

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO			VALORES	
Item	Composição da Remuneração	Qtd.	Vir Unt	Vir Total
A	Salário Base	1	868,45	868,45
B	Gratificação de Função	0	0,00	0,00
C	Gratificação por Assiduidade	1	33,47	33,47
D	Outros (especificar)	0	0,00	0,00
		0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO				901,92

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS (Mensais e Diários)				
Item	Benefícios à Mão-de-Obra	Qtd.	Vir Unt	Vir Total
A	Transporte Alternativo (Cláusula 14ª da CCT)	1	50,00	50,00
B	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) (6% do Salário)			0,00
Subtotal 01 = Valor Total do Auxílio Transporte (A-B)				50,00
D	Auxílio Alimentação	22	11,00	242,00
E	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) no custo do item (máximo de 20,00%)			48,40
Subtotal 02 = Valor Total do Auxílio Alimentação (D-E)				193,60
F	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade	1	100,00	100,00
Subtotal 03 = Valor Total do Premio Cesta Básica (assiduidade) (D-E)				100,00
G	Seguro de Vida, Invalidez, funeral e PCMSO	1	15,12	15,12
H	Assistência Médica	0	0,00	0,00
I	Assistência Odontológica	0	0,00	0,00
J	Outros (especificar)	0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS À MÃO-DE-OBRA (Subtotal 01 + Subtotal 2 + Subtotal 3 + F + G + H + I + J)				358,72

MÓDULO 3 - INSUMOS DA MÃO DE OBRA			VALORES	
Item	Descrição	Qtd.	Vir Unt	Vir Total
A	Uniformes	1	36,67	36,67
B	EPIs	1	29,69	29,69
C	Outros (especificar)	0	0,00	0,00
		0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS DA MÃO DE OBRA				66,36

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			%	Vir Total
A	INSS		20,00%	R\$ 180,38
B	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 13,53
C	SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 9,02
D	INCRA		0,20%	R\$ 1,80
E	SALARIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 22,55
F	FGTS		8,00%	R\$ 72,15
G	SAT/INSS (RAT x FAP - Fator Acidentário de Prevenção)		1,00%	R\$ 9,02
H	SEBRAE		0,60%	R\$ 5,41
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (A+B+C+D+E+F+G+H)			34,80%	R\$ 313,87
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			%	Vir Total
A	13º Salário		9,09%	R\$ 81,99
B	Abono de férias		3,03%	R\$ 27,33
Subtotal (A+B)			12,12%	R\$ 109,32
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		4,22%	R\$ 38,04
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (A+B+C)			16,34%	R\$ 147,37

10.279.167/0001-97
Excellence Service e Constr. EIRELI
R. Antônio Prado, 1285 - JD. Riva
1º 350-000 - Primavera do Leste - MT



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Vetor Services

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		%	Vir Total
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,29
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,10
TOTAL SUBMODULO 4.3 (A+B)		0,04%	R\$ 0,39
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		%	Vir Total
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 3,76
B	Incidência do item F do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,30
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002%	R\$ 0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 17,54
D	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 6,10
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0045%	R\$ 0,04
F	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado (50%)	4,36%	R\$ 39,36
TOTAL SUBMODULO 4.4 (A+B+C+D+E+F+G)		7,44%	R\$ 67,10
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		%	Vir Total
A	Férias	9,09%	R\$ 81,99
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 14,93
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,19
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 7,42
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 0,59
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal 01 (A+B+C+D+E+F+G)		11,65%	R\$ 105,11
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo com reposição	4,06%	R\$ 36,58
TOTAL SUBMODULO 4.5 (Subtotal 01 + H)		15,71%	R\$ 141,69
TOTAL DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		74,33%	R\$ 670,42

QUADRO DE RESUMOS 01 - MÓDULO 1, MÓDULO 2 E MÓDULO 3			Vir Total
A	Módulo 1 - Remuneração		R\$ 901,92
B	Módulo 2 - Benefícios		R\$ 358,72
C	Módulo 3 - Insumos da Mão de Obra		R\$ 66,36
Subtotal 01 (soma A + B)			R\$ 1.327,00
D		%	Vir Total
D.1	Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 313,87
D.2	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	16,34%	R\$ 147,37
D.3	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,39
D.4	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	7,44%	R\$ 67,10
D.5	Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente	15,71%	R\$ 141,69
Subtotal 02 (soma D.1 + D.2 + D.3 + D.4 + D.5)		74,33%	R\$ 670,42
VALOR TOTAL (Subtotal 1 + Subtotal 2)			R\$ 1.997,42

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		%	Vir Total
A	Despesas Administrativas e Operacionais/Custos Indiretos	2,00%	R\$ 39,95
B	Previsão de Lucro (Inclusive sobre as despesas operacionais)	8,00%	R\$ 162,99
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		10,00%	R\$ 202,94

TRIBUTOS		%
A	PIS / COFINS	3,65%
B	IRPJ	4,80%
C	ISSQN	3,00%
D	CSLL	2,88%
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,33%

QUADRO DE RESUMOS 02 - RESUMO DOS CUSTOS TOTAIS		VALOR (R\$)
A	Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4 (Total do Quadro de Resumos 01 + Total do Módulo 4)	R\$ 2.200,36
B	Valor Total dos Tributos (=C-A)	R\$ 368,05
C	Valor Mensal dos Serviços [(A / (1 - Percentual Total dos Tributos))]	R\$ 2.568,42
PREÇO UNITÁRIO DO POSTO (=C)		R\$ 2.568,42

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda-ME
Cnpj: 79.401.188/0001-30
I.E.: 13.229.037-5
Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado
78.850-000
Primavera do Leste-MT

Vitor Paulo da Silva
Sócio Administrador
RG: 1265405-1 SSP/MT



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Vetor Services

Processo Nº.	020/2015
Licitação Nº.	017/2015
Município/UF:	Santo Antonio do Leste, MT
Data da Proposta:	19/06/2015
Ano do Acordo/Convenção Coletiva:	2015/2015
Número do Registro do Acordo/Convenção	MT000045/2015
Lote/Localidade:	Lote 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COLETOR DE LIXO / GARI
Detalhamento do Item:	Cozinheiro de 40 horas semanais diurnas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, conforme cronograma estabelecido
Unidade do Serviço:	Posto
Quantidade:	1

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO		VALORES		
Item	Composição da Remuneração	Qtd.	Vir. Unt.	Vir. Total
A	Salário Base	1	1131,60	1131,60
B	Gratificação de Função	0	0,00	0,00
C	Gratificação por Assiduidade	1	22,10	22,10
D	Insalubridade de 20%	1	226,32	226,32
		0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1380,02

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS (Mensais e Diários)		VALORES		
Item	Benefícios à Mão-de-Obra	Qtd.	Vir. Unt.	Vir. Total
A	Transporte Alternativo (Cláusula 14ª da CCT)	1	50,00	50,00
B	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) (6% do Salário)			0,00
Subtotal 01 = Valor Total do Auxílio Transporte (A-B)				50,00
D	Auxílio Alimentação	22	11,00	242,00
E	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) no custo do item (máximo de 20,00%)			48,40
Subtotal 02 = Valor Total do Auxílio Alimentação (D-E)				193,60
F	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade	1	100,00	100,00
Subtotal 03 = Valor Total do Premio Cesta Básica (assiduidade) (D-E)				100,00
G	Seguro de Vida, invalidez, funeral e PCMSO	1	15,12	15,12
H	Assistência Médica	0	0,00	0,00
I	Assistência Odontológica	0	0,00	0,00
J	Outros (especificar)	0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS À MÃO-DE-OBRA (Subtotal 01 + Subtotal 2 + Subtotal 3 + F + G + H + I + J)				358,72

MÓDULO 3 - INSUMOS DA MÃO DE OBRA		VALORES		
Item	Descrição	Qtd.	Vir. Unt.	Vir. Total
A	Uniformes	1	36,67	36,67
B	EPIs	1	29,69	29,69
C	Outros (especificar)	0	0,00	0,00
		0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS DA MÃO DE OBRA				66,36

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALORES		
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS		%	Vir. Total	
A	INSS	20,00%	R\$	276,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	20,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	13,80
D	INCRA	0,20%	R\$	2,76
E	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	34,50
F	FGTS	8,00%	R\$	110,40
G	SAT/INSS (RAT x FAP - Fator Acidentário de Prevenção)	1,00%	R\$	13,80
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,28
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (A+B+C+D+E+F+G+H)		34,80%	R\$	480,25
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		%	Vir. Total	
A	13º Salário	9,09%	R\$	125,46
B	Abono de férias	3,03%	R\$	41,82
Subtotal (A+B)		12,12%	R\$	167,28
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,22%	R\$	58,21
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (A+B+C)		16,34%	R\$	225,49



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Vetor Services

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		%	Vir Total
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,45
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,16
TOTAL SUBMODULO 4.3 (A+B)		0,04%	R\$ 0,60
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		%	Vir Total
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,75
B	Incidência do item F do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002%	R\$ 0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 26,83
D	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 9,34
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0045%	R\$ 0,06
F	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado (50%)	4,36%	R\$ 60,22
TOTAL SUBMODULO 4.4 (A+B+C+D+E+F+G)		7,44%	R\$ 102,67
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		%	Vir Total
A	Férias	9,09%	R\$ 125,46
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 22,85
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,29
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 11,35
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 0,90
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal 01 (A+B+C+D+E+F+G)		11,65%	R\$ 160,83
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo com reposição	4,06%	R\$ 55,97
TOTAL SUBMODULO 4.5 (Subtotal 01 + H)		15,71%	R\$ 216,81
TOTAL DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		74,33%	R\$ 1.025,81

QUADRO DE RESUMOS 01 - MÓDULO 1, MÓDULO 2 E MÓDULO 3			Vir Total
A	Módulo 1 - Remuneração		R\$ 1.380,02
B	Módulo 2 - Benefícios		R\$ 358,72
C	Módulo 3 - Insumos da Mão de Obra		R\$ 66,36
Subtotal 01 (soma A + B)			R\$ 1.805,10
D		%	Vir Total
D.1	Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 480,25
D.2	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	16,34%	R\$ 225,49
D.3	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,60
D.4	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	7,44%	R\$ 102,67
D.5	Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente	15,71%	R\$ 216,81
Subtotal 02 (soma D.1 + D.2 + D.3 + D.4 + D.5)		74,33%	R\$ 1.025,81
VALOR TOTAL (Subtotal 1 + Subtotal 2)			R\$ 2.830,91

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		%	Vir Total
A	Despesas Administrativas e Operacionais/Custos Indiretos	3,00%	R\$ 84,93
B	Previsão de Lucro (Inclusive sobre as despesas operacionais)	8,00%	R\$ 233,27
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		11,00%	R\$ 318,19

TRIBUTOS		%
A	PIS / COFINS	3,65%
B	IRPJ	4,80%
C	ISSQN	3,00%
D	CSLL	2,88%
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,33%

QUADRO DE RESUMOS 02 - RESUMO DOS CUSTOS TOTAIS		VALOR (R\$)
A	Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4 (Total do Quadro de Resumos 01 + Total do Módulo 4)	R\$ 3.149,10
B	Valor Total dos Tributos (=C-A)	R\$ 526,75
C	Valor Mensal dos Serviços [(A / (1 - Percentual Total dos Tributos))]	R\$ 3.675,85
PREÇO UNITÁRIO DO POSTO (=C)		R\$ 3.675,85

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda-ME
Cnpj: 79.401.188/0001-30
I.E.: 13.229.037-5
Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado
78.850-000
Primavera do Leste-MT

Vitor Paulo da Silva
Sócio Administrador
RG: 1265405-1 SSP/MT



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Processo Nº.	020/2015
Licitação Nº.	017/2015
Município/UF:	Saõto Antonio do Leste, MT
Data da Proposta:	19/06/2015
Ano do Acordo/Convenção Coletiva:	2015/2015
Número do Registro do Acordo/Convenção	MT000043/2015
Lote/Localidade:	Lote 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COLETOR DE LIXO / GARI
Detalhamento do Item:	Coletor de Lixo / Gari, com 44 horas semanais diurnas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados.
Unidade do Serviço:	Posto
Quantidade:	2

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO			VALORES	
Item	Composição da Remuneração	Qtd	Vir Unt	Vir Total
A	Salário Base	1	953,66	953,66
B	Gratificação de Função	0	0,00	0,00
C	Gratificação por Assiduidade	0	0,00	0,00
D	Insalubridade 40%	1	381,46	381,46
		0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1335,12

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS (Mensais e Diários)				
Item	Benefícios à Mão-de-Obra	Qtd	Vir Unt	Vir Total
A	Transporte Alternativo (Clausula 12ª da CCT)	1	50,00	50,00
B	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) (6% do Salário)			0,00
Subtotal 01 = Valor Total do Auxílio Transporte (A-B)				R\$ 50,00
D	Auxílio Alimentação	1	385,00	385,00
E	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) no custo do item (máximo de 20,00%)			R\$ 77,00
Subtotal 02 = Valor Total do Auxílio Alimentação (D-E)				R\$ 308,00
F	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade	1	100,00	R\$ 100,00
Subtotal 03 = Valor Total do Premio Cesta Básica (assiduidade) (F)				R\$ 100,00
G	Vale Gás a cada 60 dias	0,5	65,00	R\$ 32,50
Subtotal 04 = Valor Total do Vale Gás (G)				R\$ 32,50
H	Seguro de Vida, Invalidez, funeral e PCMSO	1	15,12	R\$ 15,12
I	Assistência Médica	0	0,00	R\$ -
J	Assistência Odontológica	0	0,00	R\$ -
L	Outros (especificar)	0	0,00	R\$ -
VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS À MÃO-DE-OBRA (Subtotais 01 + 02 + 03 + 04 + F + G + H + I + J + L)				R\$ 505,62

MÓDULO 3 - INSUMOS DA MÃO DE OBRA			VALORES	
Item	Descrição	Qtd	Vir Unt	Vir Total
A	Uniformes	1	22,33	R\$ 22,33
B	EPIs	1	94,99	R\$ 94,99
C	Outros (especificar)	0	0,00	R\$ -
		0	0,00	R\$ -
VALOR TOTAL DOS INSUMOS DA MÃO DE OBRA				117,32

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			%	Vir Total
A	INSS		20,00%	R\$ 267,02
B	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 20,03
C	SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 13,35
D	INCRA		0,20%	R\$ 2,67
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 33,38
F	FGTS		8,00%	R\$ 106,81
G	SAT/INSS (RAT x FAP - Fator Acidentário de Prevenção)		1,00%	R\$ 13,35
H	SEBRAE		0,60%	R\$ 8,01
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (A+B+C+D+E+F+G+H)			34,80%	R\$ 464,62
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			%	Vir Total
A	13º Salário		9,09%	R\$ 121,37
B	Abono de férias		3,03%	R\$ 40,46
Subtotal (A+B)			12,12%	R\$ 161,83
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		4,22%	R\$ 56,32
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (A+B+C)			16,34%	R\$ 218,15



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Vetor Services

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		%	Vir Total
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,43
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,15
TOTAL SUBMODULO 4.3 (A+B)		0,04%	R\$ 0,58
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		%	Vir Total
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,56
B	Incidência do item F do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002%	R\$ 0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 25,96
D	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 9,03
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0045%	R\$ 0,06
F	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado (50%)	4,36%	R\$ 58,26
TOTAL SUBMODULO 4.4 (A+B+C+D+E+F+G)		7,44%	R\$ 99,33
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		%	Vir Total
A	Férias	9,09%	R\$ 121,37
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 22,10
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,28
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 10,98
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 0,87
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal 01 (A+B+C+D+E+F+G)		11,65%	R\$ 155,60
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo com reposição	4,06%	R\$ 54,15
TOTAL SUBMODULO 4.5 (Subtotal 01 + H)		15,71%	R\$ 209,75
TOTAL DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		74,33%	R\$ 992,44

QUADRO DE RESUMOS 01 - MÓDULO 1, MÓDULO 2 E MÓDULO 3			Vir Total
A	Módulo 1 - Remuneração		R\$ 1.335,12
B	Módulo 2 - Benefícios		R\$ 505,62
C	Módulo 3 - Insumos da Mão de Obra		R\$ 117,32
Subtotal 01 (soma A + B)			R\$ 1.958,06
D		%	Vir Total
D.1	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
D.1	Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 464,62
D.2	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	16,34%	R\$ 218,15
D.3	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,58
D.4	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	7,44%	R\$ 99,33
D.5	Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente	15,71%	R\$ 209,75
Subtotal 02 (soma D.1 + D.2 + D.3 + D.4 + D.5)		74,33%	R\$ 992,44
VALOR TOTAL (Subtotal 1 + Subtotal 2)			R\$ 2.950,50

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		%	Vir Total
A	Despesas Administrativas e Operacionais/Custos Indiretos	3,00%	R\$ 88,52
B	Previsão de Lucro (Inclusive sobre as despesas operacionais)	8,00%	R\$ 243,12
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		11,00%	R\$ 331,64

TRIBUTOS		%
A	PIS / COFINS	3,65%
B	IRPJ	4,80%
C	ISSQN	3,00%
D	CSLL	2,88%
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,33%

QUADRO DE RESUMOS 02 - RESUMO DOS CUSTOS TOTAIS		VALOR (R\$)
A	Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4 (Total do Quadro de Resumos 01 + Total do Módulo 4)	R\$ 3.282,14
B	Valor Total dos Tributos (=C-A)	R\$ 549,00
C	Valor Mensal dos Serviços [(A / (1 - Percentual Total dos Tributos))]	R\$ 3.831,14
PREÇO UNITÁRIO DO POSTO (=C)		R\$ 3.831,14

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda-ME
Cnpj: 79.401.188/0001-30
I.E.: 13.229.037-5
Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado
78.850-000
Primavera do Leste-MT

Vitor Paulo da Silva
Sócio Administrador
RG: 1265405-1 SSP/MT



CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Vetor Services

**PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2015
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA**

Proposta Financeira

Ao

Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT

Sr. Weverton Ancelmo Pereira de Sousa

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 017/2015

Empresa proponente: Vetor Serviços e Terceirizações Ltda EPP	
CNPJ: 79.401.188/0001-30	Inscrição Estadual: 13.229.037-5
Endereço: Av. Florianópolis, 630 – Parque Eldorado	
CEP: 78.850-000	Cidade/Estado: Primavera do Leste, MT
Telefones: (66) 3497-1517	E-mail: vitor@vetorpva.com.br
Banco: Bradesco	
Agência: 1458-3	Conta Corrente: 2393-0
Representante Legal: Vitor Paulo da Silva	
RG: 1265405-1 SSP/MT	CPF: 912.530.551-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA E COLETOR DE LIXO/GARI E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA.

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA E COLETOR DE LIXO/GARI.

Seq.	Especificação	Valor mensal R\$	Valor Total R\$
01	Auxiliar de Serviços Gerais	71.311,31	855.735,69
02	Cozinheira (merendeira)	4.211,17	50.534,06
03	Coletor de lixo / Gari	8.778,14	105.337,73
Total		84.300,62	1.011.607,48


Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: imediato

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia:

Primavera do Leste, MT, 19 de junho de 2015


Vetor Serviços e Terceirizações Ltda-ME
Cnpj: 79.401.188/0001-30
IE: 13.229.037-5
Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado
78.850-000
Primavera do Leste-MT


Vitor Paulo da Silva
Sócio Administrador
RG: 1265405-1 SSP/MT



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Vetor Services

Processo:	020/2015		
Fornecedor:	Vetor Serviços e Terceirizações Ltda EPP		
CNPJ:	79.401.188/0001-30		
Endereço:	Av. Florianópolis, 630 - Parque Eldorado		
Tel/Fax.:	(66) 3497-1517 / 3498-7170		
E-mail:	vitor@vetorpva.com.br		
Pagamento:	Banco: Bradesco	Ag: 1458-3	CC: 2393-0
OBJETO:	O presente Pregão tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: auxiliar de serviços gerais/limpeza e coletor de lixo/garí e prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste edital e Termo de referência anexo I.		


LOTE I - CUIABÁ E VARZEA GRANDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS POSTOS	A	B	C = A x B	D = C x 12
		QTD	PRÇ UNIT.	PRÇ TOTAL	PREÇO ANUAL
01	Auxiliar de Serviços Gerais de 40 horas semanais diurnas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, conforme cronograma estabelecido	24	R\$ 2.817,42	R\$ 67.618,16	R\$ 811.417,92
02	Cozinheiro de 40 horas semanais diurnas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, conforme cronograma estabelecido	1	R\$ 3.993,08	R\$ 3.993,08	R\$ 47.916,95
03	Coletor de Lixo / Garí, com 44 horas semanais diurnas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados.	2	R\$ 4.161,77	R\$ 8.323,53	R\$ 99.882,39
PREÇO GLOBAL DOS POSTOS				R\$	959.217,26
ITEM	MATERIAIS/INSUMOS/EQUIPAMENTOS	QTD	PRÇ UNIT.	PRÇ TOTAL	PREÇO ANUAL
07	Materiais/Equipamentos	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DOS INSUMOS				R\$	-
PREÇO GLOBAL DO LOTE (POSTOS + INSUMOS)				R\$	959.217,26
(oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Primavera do Leste, MT, 19 de junho de 2015

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.


Vetor Serviços e Terceirizações Ltda-ME
Cnpj: 79.401.188/0001-30
I.E.: 13.229.037-5
Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado
78.850-000
Primavera do Leste-MT

Vitor Paulo da Silva
Sócio Administrador
RG: 1265405-1 SSP/MT





Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

Vetor Services

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Processo Nº.	020/2015
Licitação Nº.	017/2015
Município/UF:	Santo Antonio do Leste, MT
Data da Proposta:	19/06/2015
Ano do Acordo/Convenção Coletiva:	2015/2015
Número do Registro do Acordo/Convenção	MT000045/2015
Lote/Localidade:	Lote 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COLETOR DE LIXO / GARI
Detalhamento do Item:	Auxiliar de Serviços Gerais de 40 horas semanais diurnas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, conforme cronograma estabelecido
Unidade do Serviço:	Posto
Quantidade:	24

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO			VALORES	
Item	Composição da Remuneração	Qdt	Vir Unt	Vir Total
A	Salário Base	1	868,45	868,45
B	Gratificação de Função	0	0,00	0,00
C	Gratificação por Assiduidade	1	33,47	33,47
D	Outros (especificar)	0	0,00	0,00
		0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO				901,92

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS (Mensais e Diários)				
Item	Benefícios à Mão-de-Obra	Qdt	Vir Unt	Vir Total
A	Transporte Alternativo (Clausula 14ª da CCT)	1	50,00	50,00
B	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) (6% do Salário)			0,00
Subtotal 01 = Valor Total do Auxílio Transporte (A-B)				50,00
D	Auxílio Alimentação	22	11,00	242,00
E	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) no custo do item (máximo de 20,00%)			48,40
Subtotal 02 = Valor Total do Auxílio Alimentação (D-E)				193,60
F	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade	1	100,00	100,00
Subtotal 03 = Valor Total do Premio Cesta Básica (assiduidade) (D-E)				100,00
G	Seguro de Vida, invalidez, funeral e PCMSO	1	15,12	15,12
H	Assistência Médica	0	0,00	0,00
I	Assistência Odontológica	0	0,00	0,00
J	Outros (especificar)	0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS À MÃO-DE-OBRA (Subtotal 01 + Subtotal 2 + Subtotal 3 + F + G + H + I + J)				358,72

MÓDULO 3 - INSUMOS DA MÃO DE OBRA			VALORES	
Item	Descrição	Qdt	Vir Unt	Vir Total
A	Uniformes	1	36,67	36,67
B	EPIs	1	29,69	29,69
C	Outros (especificar)	0	0,00	0,00
		0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS DA MÃO DE OBRA				66,36

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS				
		%	Vir	Total
A	INSS	20,00%	R\$	180,38
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	13,53
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	9,02
D	INCRA	0,20%	R\$	1,80
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	22,55
F	FGTS	8,00%	R\$	72,15
G	SAT/INSS (RAT x FAP - Fator Acidentário de Prevenção)	1,00%	R\$	9,02
H	SEBRAE	0,60%	R\$	5,41
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (A+B+C+D+E+F+G+H)				313,87
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
		%	Vir	Total
A	13º Salário	9,09%	R\$	81,99
B	Abono de férias	3,03%	R\$	27,33
Subtotal (A+B)				109,32
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,22%	R\$	38,04
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (A+B+C)				147,37



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

Vetor Services

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		%	Vir Total
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,29
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,10
TOTAL SUBMODULO 4.3 (A+B)		0,04%	R\$ 0,39
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		%	Vir Total
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 3,76
B	Incidência do item F do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,30
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002%	R\$ 0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 17,54
D	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 6,10
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0045%	R\$ 0,04
F	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado (50%)	4,36%	R\$ 39,36
TOTAL SUBMODULO 4.4 (A+B+C+D+E+F+G)		7,44%	R\$ 67,10
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		%	Vir Total
A	Férias	9,09%	R\$ 81,99
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 14,93
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,19
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 7,42
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 0,59
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal 01 (A+B+C+D+E+F+G)		11,65%	R\$ 106,11
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo com reposição	4,06%	R\$ 36,58
TOTAL SUBMODULO 4.5 (Subtotal 01 + H)		15,71%	R\$ 141,69
TOTAL DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		74,33%	R\$ 670,42

QUADRO DE RESUMOS 01 - MÓDULO 1, MÓDULO 2 E MÓDULO 3		%	Vir Total
A	Módulo 1 - Remuneração		R\$ 901,92
B	Módulo 2 - Benefícios		R\$ 358,72
C	Módulo 3 - Insumos da Mão de Obra		R\$ 66,36
Subtotal 01 (soma A + B)			R\$ 1.327,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Vir Total
D.1	Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 313,87
D.2	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	16,34%	R\$ 147,37
D.3	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,39
D.4	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	7,44%	R\$ 67,10
D.5	Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente	15,71%	R\$ 141,69
Subtotal 02 (soma D.1 + D.2 + D.3 + D.4 + D.5)		74,33%	R\$ 670,42
VALOR TOTAL (Subtotal 1 + Subtotal 2)			R\$ 1.997,42

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		%	Vir Total
A	Despesas Administrativas e Operacionais/Custos Indiretos	6,00%	R\$ 119,85
B	Previsão de Lucro (Inclusive sobre as despesas operacionais)	14,00%	R\$ 296,42
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		20,00%	R\$ 416,26

TRIBUTOS		%
A	PIS / COFINS	3,65%
B	IRPJ	4,80%
C	ISSQN	3,00%
D	CSLL	2,88%
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,33%

QUADRO DE RESUMOS 02 - RESUMO DOS CUSTOS TOTAIS		VALOR (R\$)
A	Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4 (Total do Quadro de Resumos 01 + Total do Módulo 4)	R\$ 2.413,69
B	Valor Total dos Tributos (=C-A)	R\$ 403,74
C	Valor Mensal dos Serviços [(A / (1 - Percentual Total dos Tributos))]	R\$ 2.817,42
PREÇO UNITÁRIO DO POSTO (=C)		R\$ 2.817,42

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda-ME
Cnpj: 79.401.188/0001-30
I.E.: 13.229.037-5
Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado
78.850-000
Primavera do Leste-MT

Vitor Paulo da Silva
Sócio Administrador
RG: 1265405-1 SSP/MT



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

Vetor Services

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Processo Nº.	020/2015
Licitação Nº.	017/2015
Município/UF:	Santo Antonio do Leste, MT
Data da Proposta:	19/06/2015
Ano do Acordo/Convenção Coletiva:	2015/2015
Número do Registro do Acordo/Convenção	MT000045/2015
Lote/Localidade:	Lote 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COLETOR DE LIXO / GARI
Detalhamento do Item:	Cozinheiro de 40 horas semanais diurnas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, conforme cronograma estabelecido
Unidade do Serviço:	Posto
Quantidade:	1

MÓDULO 1: REMUNERAÇÃO		VALORES		
Item	Composição da Remuneração	Qtd	Vir. Unit	Vir. Total
A	Salário Base	1	1131,60	1131,60
B	Gratificação de Função	0	0,00	0,00
C	Gratificação por Assiduidade	1	22,10	22,10
D	Insalubridade de 20%	1	226,32	226,32
		0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1380,02

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS (Mensais e Diários)		VALORES		
Item	Benefícios à Mão-de-Obra	Qtd	Vir. Unit	Vir. Total
A	Transporte Alternativo (Cláusula 14ª da CCT)	1	50,00	50,00
B	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) (6% do Salário)			0,00
Subtotal 01 = Valor Total do Auxílio Transporte (A-B)				50,00
D	Auxílio Alimentação	22	11,00	242,00
E	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) no custo do item (máximo de 20,00%)			48,40
Subtotal 02 = Valor Total do Auxílio Alimentação (D-E)				193,60
F	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade	1	100,00	100,00
Subtotal 03 = Valor Total do Premio Cesta Básica (assiduidade) (D-E)				100,00
G	Seguro de Vida, invalidez, funeral e PCMSO	1	15,12	15,12
H	Assistência Médica	0	0,00	0,00
I	Assistência Odontológica	0	0,00	0,00
J	Outros (especificar)	0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS À MÃO-DE-OBRA (Subtotal 01 + Subtotal 2 + Subtotal 3 + F + G + H + I + J)				358,72

MÓDULO 3: INSUMOS DA MÃO DE OBRA		VALORES		
Item	Descrição	Qtd	Vir. Unit	Vir. Total
A	Uniformes	1	36,67	36,67
B	EPIs	1	29,69	29,69
C	Outros (especificar)	0	0,00	0,00
		0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS DA MÃO DE OBRA				66,36

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALORES		
Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS		%	Vir. Total	
A	INSS	20,00%	R\$	276,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	20,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	13,80
D	INCRA	0,20%	R\$	2,76
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	34,50
F	FGTS	8,00%	R\$	110,40
G	SAT/INSS (RAT x FAP - Fator Acidentário de Prevenção)	1,00%	R\$	13,80
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,28
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (A+B+C+D+E+F+G+H)				34,80% R\$ 480,25
Submódulo 4.2: Salário e Adicional de Férias		%	Vir. Total	
A	13º Salário	9,09%	R\$	125,46
B	Abono de férias	3,03%	R\$	41,82
Subtotal (A+B)				12,12% R\$ 167,28
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,22%	R\$	58,21
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (A+B+C)				16,34% R\$ 225,49



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

Vetor Services

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		%	Vlr Total
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,45
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,16
TOTAL SUBMODULO 4.3 (A+B)		0,04%	R\$ 0,60
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		%	Vlr Total
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,75
B	Incidência do item F do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002%	R\$ 0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 26,83
D	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 9,34
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0045%	R\$ 0,06
F	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado (50%)	4,36%	R\$ 60,22
TOTAL SUBMODULO 4.4 (A+B+C+D+E+F+G)		7,44%	R\$ 102,67
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		%	Vlr Total
A	Férias	9,09%	R\$ 125,46
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 22,85
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,29
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 11,35
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 0,90
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal 01 (A+B+C+D+E+F+G)		11,65%	R\$ 160,83
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo com reposição	4,06%	R\$ 55,97
TOTAL SUBMODULO 4.5 (Subtotal 01 + H)		15,71%	R\$ 216,81
TOTAL DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		74,33%	R\$ 1.025,81

QUADRO DE RESUMOS 01 - MÓDULO 1, MÓDULO 2 E MÓDULO 3			Vlr Total
A	Módulo 1 - Remuneração		R\$ 1.380,02
B	Módulo 2 - Benefícios		R\$ 358,72
C	Módulo 3 - Insumos da Mão de Obra		R\$ 66,36
Subtotal 01 (soma A + B)			R\$ 1.805,10
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Vlr Total
D.1	Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 480,25
D.2	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	16,34%	R\$ 225,49
D.3	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,60
D.4	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	7,44%	R\$ 102,67
D.5	Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente	15,71%	R\$ 216,81
Subtotal 02 (soma D.1 + D.2 + D.3 + D.4 + D.5)		74,33%	R\$ 1.025,81
VALOR TOTAL (Subtotal 1 + Subtotal 2)			R\$ 2.830,91

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		%	Vlr Total
A	Despesas Administrativas e Operacionais/Custos Indiretos	6,00%	R\$ 169,85
B	Previsão de Lucro (Inclusive sobre as despesas operacionais)	14,00%	R\$ 420,11
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		20,00%	R\$ 589,96

TRIBUTOS		%
A	PIS / COFINS	3,65%
B	IRPJ	4,80%
C	ISSQN	3,00%
D	CSLL	2,88%
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,33%

QUADRO DE RESUMOS 02 - RESUMO DOS CUSTOS TOTAIS		VALOR (R\$)
A	Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4 (Total do Quadro de Resumos 01 + Total do Módulo 4)	R\$ 3.420,87
B	Valor Total dos Tributos (=C-A)	R\$ 572,21
C	Valor Mensal dos Serviços [(A / (1 - Percentual Total dos Tributos))]	R\$ 3.993,08
PREÇO UNITÁRIO DO POSTO (=C)		R\$ 3.993,08

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda-ME
Cnpj: 79.401.188/0001-30
I.E.: 13.229.037-5
Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado
78.850-000
Primavera do Leste-MT


Vitor Paulo da Silva
Sócio Administrador
RG: 1265405-1 SSP/MT



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Vetor Services

Processo Nº.	020/2015
Licitação Nº.	017/2015
Município/UF:	Santo Antonio do Leste, MT
Data da Proposta:	19/06/2015
Ano do Acordo/Convenção Coletiva:	2015/2015
Número do Registro do Acordo/Convenção	MT000043/2015
Lote/Localidade:	Lote 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COLETOR DE LIXO / GARI
Detalhamento do Item:	Coletor de Lixo / Gari, com 44 horas semanais diurnas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados.
Unidade do Serviço:	Posto
Quantidade:	2

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO		Qtd	Vir. Unt	Vir. Total
Item:	Composição da Remuneração			
A	Salário Base	1	953,66	953,66
B	Gratificação de Função	0	0,00	0,00
C	Gratificação por Assiduidade	0	0,00	0,00
D	Insalubridade 40%	1	381,46	381,46
		0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1335,12

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS (Meisais e Diários)		Qtd	Vir. Unt	Vir. Total
Item:	Benefícios à Mão-de-Obra			
A	Transporte Alternativo (Clausula 12ª da CCT)	1	50,00	50,00
B	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) (6% do Salário)			0,00
Subtotal 01 = Valor Total do Auxílio Transporte (A-B)				R\$ 50,00
D	Auxílio Alimentação	1	385,00	R\$ 385,00
E	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) no custo do item (máximo de 20,00%)			R\$ 77,00
Subtotal 02 = Valor Total do Auxílio Alimentação (D-E)				R\$ 308,00
F	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade	1	100,00	R\$ 100,00
Subtotal 03 = Valor Total do Premio Cesta Básica (assiduidade) (F)				R\$ 100,00
G	Vale Gás a cada 60 dias	0,5	65,00	R\$ 32,50
Subtotal 04 = Valor Total do Vale Gás (G)				R\$ 32,50
H	Seguro de Vida, invalidez, funeral e PCMSO	1	15,12	R\$ 15,12
I	Assistência Médica	0	0,00	R\$ -
J	Assistência Odontológica	0	0,00	R\$ -
L	Outros (especificar)	0	0,00	R\$ -
VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS À MÃO-DE-OBRA (Subtotais 01 + 02 + 03 + 04 + F + G + H + I + J + L)				R\$ 505,62

MÓDULO 3 - INSUMOS DA MÃO DE OBRA		Qtd	Vir. Unt	Vir. Total
Item:	Descrição			
A	Uniformes	1	22,33	R\$ 22,33
B	EPIs	1	94,99	R\$ 94,99
C	Outros (especificar)	0	0,00	R\$ -
		0	0,00	R\$ -
VALOR TOTAL DOS INSUMOS DA MÃO DE OBRA				117,32

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		%	Vir. Total
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 267,02
B	SESJ ou SESC	1,50%	R\$ 20,03
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,35
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,67
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 33,38
F	FGTS	8,00%	R\$ 106,81
G	SAT/INSS (RAT x FAP - Fator Acidentário de Prevenção)	1,00%	R\$ 13,35
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,01
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (A+B+C+D+E+F+G+H)		34,80%	R\$ 464,62
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	9,09%	R\$ 121,37
B	Abono de férias	3,03%	R\$ 40,46
Subtotal (A+B)		12,12%	R\$ 161,83
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,22%	R\$ 56,32
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (A+B+C)		16,34%	R\$ 218,15



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda - ME
CNPJ: 79.401.188/0001-30 - IE: 13.229.037-5

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

www.vetorpva.com.br
atendimento@vetorpva.com.br

Vetor Services

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		%	Vlr Total
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,43
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,15
TOTAL SUBMODULO 4.3 (A+B)		0,04%	R\$ 0,58
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		%	Vlr Total
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,56
B	Incidência do item F do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002%	R\$ 0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 25,96
D	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 9,03
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0045%	R\$ 0,06
F	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado (50%)	4,36%	R\$ 58,26
TOTAL SUBMODULO 4.4 (A+B+C+D+E+F+G)		7,44%	R\$ 99,33
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		%	Vlr Total
A	Férias	9,09%	R\$ 121,37
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 22,10
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,28
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 10,98
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 0,87
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal 01 (A+B+C+D+E+F+G)		11,65%	R\$ 155,60
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo com reposição	4,06%	R\$ 54,15
TOTAL SUBMODULO 4.5 (Subtotal 01 + H)		15,71%	R\$ 209,75
TOTAL DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		74,33%	R\$ 992,44

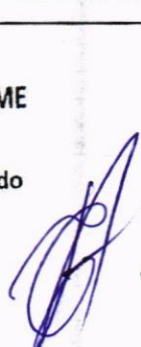
QUADRO DE RESUMOS 01 - MÓDULO 1, MÓDULO 2 E MÓDULO 3			Vlr Total
A	Módulo 1 - Remuneração		R\$ 1.335,12
B	Módulo 2 - Benefícios		R\$ 505,62
C	Módulo 3 - Insumos da Mão de Obra		R\$ 117,32
Subtotal 01 (soma A + B)			R\$ 1.958,06
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Vlr Total
D.1	Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 464,62
D.2	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	16,34%	R\$ 218,15
D.3	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,58
D.4	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	7,44%	R\$ 99,33
D.5	Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente	15,71%	R\$ 209,75
Subtotal 02 (soma D.1 + D.2 + D.3 + D.4 + D.5)			R\$ 992,44
VALOR TOTAL (Subtotal 1 + Subtotal 2)			R\$ 2.950,50

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		%	Vlr Total
A	Despesas Administrativas e Operacionais/Custos Indiretos	6,00%	R\$ 177,03
B	Previsão de Lucro (Inclusive sobre as despesas operacionais)	14,00%	R\$ 437,85
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		20,00%	R\$ 614,88

TRIBUTOS		%
A	PIS / COFINS	3,65%
B	IRPJ	4,80%
C	ISSQN	3,00%
D	CSLL	2,88%
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,33%

QUADRO DE RESUMOS 02 - RESUMO DOS CUSTOS TOTAIS		VALOR (R\$)
A	Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4 (Total do Quadro de Resumos 01 + Total do Módulo 4)	R\$ 3.565,39
B	Valor Total dos Tributos (=C-A)	R\$ 596,38
C	Valor Mensal dos Serviços [(A / (1 - Percentual Total dos Tributos))]	R\$ 4.161,77
PREÇO UNITÁRIO DO POSTO (=C)		R\$ 4.161,77

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda-ME
Cnpj: 79.401.188/0001-30
I.E.: 13.229.037-5
Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado
78.850-000
Primavera do Leste-MT


Vitor Paulo da Silva
Sócio Administrador
RG: 1265405-1 SSP/MT



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

Vetor Services

atendimento@vetorpva.com.br

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial:	080/2019 - SRP
Processo:	1085/2019
Data:	09/07/2019
Horário:	07:30 hs (horário local)
Fornecedor:	Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
CNPJ:	79.401.188/0001-30
Endereço:	Av. Cascavel, 717, Jardim das Américas
Tel/Fax.:	(66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
E-mail:	vetor@vetorpva.com.br
Pagamento:	Banco: SICOOB Ag: 4345 C/C: 2633-6
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Vigias, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS POSTOS	A	B	C = A x B	D = C x 12
		QTD	PRÇ UNIT.	PRÇ TOTAL	PREÇO ANUAL
01	Vigia em jornada de 12x36 horas diurna, conforme cronograma estabelecido.	35	R\$ 3.613,00	R\$ 126.455,00	R\$ 1.517.460,00
PREÇO GLOBAL DOS POSTOS				R\$ 126.455,00	R\$ 1.517.460,00
(cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) mensal					
(hum milhão quinhentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta reais) anual					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades

Primavera do Leste, MT, 09 de julho de 2019

Vitor Paulo da Silva
Sócio Administrador
RG: 1265405-1 SSP/MT
CPF: 912.530.551-49

Vitor Paulo da Silva
Vetor Serviços e Terceirizações LTDA
CNPJ 79.401.188/0001-30
AV Cascavel, 717, Jardim das Américas
78.850-000
Primavera do Leste - MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

Vetor Services

atendimento@vetorpva.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº.	080/2019
Processo Nº.	1085/2019
Município/UF:	Primavera do Leste, MT
Data da Proposta:	09/07/2019
Ano do Acordo/Convenção Coletiva:	2019/2019
Número do Registro do Acordo/Convenção	MT000299/2019
Lote/Localidade:	Item 01
Detalhamento do Item:	Vigia em jornada de 12x36 horas diurna, conforme cronograma estabelecido.
Unidade do Serviço:	Posto
Quantidade:	35

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO			VALORES	
Item	Composição da Remuneração	Qdt	Vir Unt	Vir Total
A	Salário Base	1	1100,29	1.100,29
B	Gratificação por Assiduidade	1	42,40	42,40
C	Hora Extra 100% intrajornada	2	10,00	20,01
D	DSR Hora Extra	1	4,80	4,80
E	Hora Extra 50% intrajornada	13	7,50	97,53
F	DSR Hora Extra	1	23,41	23,41
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1288,43

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS (Mensais e Diários)				
Item	Benefícios à Mão-de-Obra	Qtd.	Vir Unt	Vir Total
A	Auxílio Transporte	30	3,20	96,00
B	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) (6% do Salário)			66,02
Subtotal 01 = Valor Total do Auxílio Transporte (A-B)				29,98
D	Auxílio Alimentação	15	14,00	210,00
E	Desconto de Participação do (s) Empregado (s) no custo do item (máximo de 20,00%)			42,00
Subtotal 02 = Valor Total do Auxílio Alimentação (D-E)				168,00
F	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade	1	110,00	110,00
Subtotal 03 = Valor Total do Premio Cesta Básica (assiduidade) (D-E)				110,00
G	Seguro de Vida, invalidez, funeral e PCMSO	1	47,00	47,00
H	Assistência Médica	0	0,00	0,00
I	Assistência Odontológica	0	0,00	0,00
J	Outros (especificar)	0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS À MÃO-DE-OBRA (Subtotal 01 + Subtotal 2 + Subtotal 3 + F + G + H + I + J)				354,98

MÓDULO 3 - INSUMOS DA MÃO DE OBRA			VALORES	
Item	Descrição	Qdt	Vir Unt	Vir Total
A	Uniformes e EPI's	1	53,58	53,58
B	Equipamentos	1	30,00	30,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS DA MÃO DE OBRA				83,58

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS		%	Vir Total
A	INSS	20,00%	R\$ 257,69
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,33
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,88
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,58
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 32,21
F	FGTS	8,00%	R\$ 103,07
G	SAT/INSS (RAT x FAP - Fator Acidentário de Prevenção)	4,05%	R\$ 52,18
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,73
TOTAL SUBMÓDULO 4.1 (A+B+C+D+E+F+G+H)		37,85%	R\$ 487,67
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		%	Vir Total
A	13º Salário	8,33%	R\$ 107,37
B	Abono de férias	2,78%	R\$ 35,79
Subtotal (A+B)		11,11%	R\$ 143,16
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,21%	R\$ 54,19
TOTAL SUBMÓDULO 4.2 (A+B+C)		15,32%	R\$ 197,34

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Florianópolis, 630 - Pq. Eldorado
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170

Vetor Services

atendimento@vetorpva.com.br

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		%	Vir Total
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,42
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,16
TOTAL SUBMODULO 4.3 (A+B)		0,04%	R\$ 0,58
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		%	Vir Total
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,37
B	Incidência do item F do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,43
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	R\$ 0,27
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 25,05
D	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,74%	R\$ 9,48
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,45%	R\$ 5,82
F	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado (50%)	4,36%	R\$ 56,22
TOTAL SUBMODULO 4.4 (A+B+C+D+E+F+G)		7,97%	R\$ 102,65
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		%	Vir Total
A	Férias	8,33%	R\$ 107,37
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 21,33
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,27
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 10,59
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 0,84
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal 01 (A+B+C+D+E+F+G)		10,90%	R\$ 140,40
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo com reposição	4,12%	R\$ 53,14
TOTAL SUBMODULO 4.5 (Subtotal 01 + H)		15,02%	R\$ 193,54
TOTAL DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		76,20%	R\$ 981,78

QUADRO DE RESUMOS 01 - MÓDULO 1, MÓDULO 2 E MÓDULO 3			Vir Total
A	Módulo 1 - Remuneração		R\$ 1.288,43
B	Módulo 2 - Benefícios		R\$ 354,98
C	Módulo 3 - Insumos da Mão de Obra		R\$ 83,58
Subtotal 01 (soma A + B)			R\$ 1.726,99
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Vir Total
D.1	Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS	37,85%	R\$ 487,67
D.2	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	15,32%	R\$ 197,34
D.3	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,58
D.4	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	7,97%	R\$ 102,65
D.5	Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente	15,02%	R\$ 193,54
Subtotal 02 (soma D.1 + D.2 + D.3 + D.4 + D.5)		76,20%	R\$ 981,78
VALOR TOTAL (Subtotal 1 + Subtotal 2)			R\$ 2.708,77

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		%	Vir Total
A	Despesas Administrativas e Operacionais/Custos Indiretos	7,00%	R\$ 189,61
B	Previsão de Lucro (Inclusive sobre as despesas operacionais)	0,50%	R\$ 14,41
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		7,50%	R\$ 204,03

TRIBUTOS		%	
A	PIS / COFINS	3,65%	
B	IRPJ	7,85%	
C	ISSQN	5,00%	
D	CSLL	2,88%	
TOTAL DOS TRIBUTOS		19,38%	

QUADRO DE RESUMOS 02 - RESUMO DOS CUSTOS TOTAIS		VALOR (R\$)
A	Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4 (Total do Quadro de Resumos 01 + Total do Módulo 4)	R\$ 2.912,80
B	Valor Total dos Tributos (=C-A)	R\$ 700,20
C	Valor Mensal dos Serviços [(A / (1 - Percentual Total dos Tributos))]	R\$ 3.613,00
PREÇO UNITÁRIO DO POSTO (=C)		R\$ 3.613,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature